



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0473/2025

**Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Futsal, com sede no município de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina".**

**Autor :** Deputado Julio Garcia

**Relator :** Deputado Alex Brasil

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0473/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Amigos do Futsal, em Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

De acordo com a justificativa apresentada pelo Autor, verifica-se que:

[...]

A Associação Amigos do Futsal é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, fundada em 06 de novembro de 2015. Desenvolve um trabalho social de inclusão junto a crianças e adolescentes de comunidades da Grande Florianópolis, por meio do futebol de salão.

Localizada estrategicamente no coração de Florianópolis, a Associação Amigos do Futsal (AF) é cercada por várias comunidades carentes da parte continental da cidade, o que facilita o atendimento. O propósito da entidade é criar oportunidades por meio do Programa Serviço Social e do Programa Esporte. O projeto respeita a individualidade das crianças e adolescentes, considerando seu desenvolvimento cognitivo e motor. Está dividido em categorias de modo a estimular a progressão no esporte, de acordo com as suas habilidades.

A Associação atende cerca de 110 crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 18 anos de idade, divididas em sete categorias, e tem como objetivo principal proporcionar as essas crianças e adolescentes a oportunidade de desenvolver suas potencialidades visando seu aprimoramento social e educativo.

[...]

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 07 de agosto de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presentes o CNPJ; a ata da assembleia geral ordinária da eleição e posse da diretoria; o estatuto social; a declaração de funcionamento; a declaração de não remuneração dos membros da diretoria; a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; ata da fundação; e o relatório de atividades da entidade.

É o relatório.

## II - VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei Estadual nº 18.269, de 2021, que "Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação **do Projeto de Lei nº 0473/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado ALEX BRASIL  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil  
Alves Pereira**, em 19/08/2025, às 11:52.

---